

PAUTA DA 1ª E 2ª REUNIÃO DOS DIAS 5 e 6 DE MARÇO DE 2007, DO 3º PERÍODO ORDINÁRIO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA:

1ª PARTE –EXPEDIENTE -Duração 1 hora – Art.119 - REGIMENTO INTERNO

- *Chamada inicial
- *Oração
- *Leitura e discussão da Ata da reunião anterior
- *Leitura de Correspondências
- *Comunicações
- *Oradores Inscritos
- * Leitura de Pareceres
- *Apresentação, sem discussão, de proposições

2ª PARTE –ORDEM DO DIA -Duração 2 horas – Art. 119 – REGIMENTO INTERNO

- *Discussão e Votação de Projetos em pauta
- *Discussão e Votação de Requerimentos, Indicações e Moções
- *Ordem do dia da reunião seguinte
- *Chamada Final.

DIA 5.03.07 TRIBUNA LIVRE:

- * **GERALDO EUSTÁQUIO – Procurador do IPREM**
- * **JOSÉ LUIS DIAS – Contador do Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas - IPREM**

- **Assunto: Desvinculação do FASERV do IPREM**

DIA 6.03.07 (terça-feira)

- **ENTREGA DE MEDALHAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER**

AGRACIADAS: Sras: **Amélia Porto de Moraes, Dona Santinha, Eleonor Tocaundo Gonçalves, Escolástica Nunes Teixeira, Geracina Francisca de Faria, Glayde Pagels Lima Verde, Iraídes Ferreira de Lima, Madalena Bicalho de Queiroz, Maria da Conceição Moreira, Maria Marques de Castro, Dona Negrinha, Márcia de Oliveira Gonçalves e Marli Isabel de Sousa.**

PROJETO DE LEI: 5.03.07

- | | |
|-----------|--|
| 2569/2007 | Institui, no âmbito do Município de Patos de Minas, o Projeto Plantando Vida. |
| AUTOR | JOÃO BATISTA DONIZETE DA CRUZ – Batista Miúdo |
| 2570/2007 | Autoriza o Executivo Municipal a erguer o monumento “Marco da Paz” e dá outras providências. |
| AUTOR | ITAMAR ANDRÉ DOS SANTOS |

2571/2007 Altera a redação da alínea “b” do inc. III do art. 3º da Lei nº 5.467, de 25 de agosto de 2004.

AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL

2572/2007 Altera a redação do art. 5º da Lei nº 5.835, de 5 de janeiro de 2007.

AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

336/2007 Dispõe sobre a criação do Fundo de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Patos de Minas – FASERV -, e dá outras providências.

AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI RETIDO NA C.LJ.R – 12.02

2560/2007 Proíbe o corte do fornecimento de água potável no Município, por falta de pagamento.

AUTORA: EDIMÉ ERLINDA DE LIMA AVELAR